

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 3
DE 18-11-2013**

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 18-11-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.20 horas

Términus da reunião: 17.35 horas

Resumo diário da tesouraria: 15/11/2013 3.977.846,38 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

Cargo: Técnica de Informática

Faltas justificadas: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos. -
- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Vereador Ricardo Segurado à presente reunião, por motivos profissionais.-----
- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se s seguintes intervenções: -----
- Vereador **António Carmo** – Informou que amanhã, se comemora os noventa e três anos do nascimento de Bernardo Santareno, manifestando o seu desagrado e estranheza por mais uma vez, e tratando-se do mês de novembro o mês de Bernardo Santareno, não ter havido por parte da Câmara qualquer tipo de iniciativa, tanto este ano como no ano passado.-----
- Recordou que no anterior mandato, a Câmara Municipal e o Instituto Bernardo Santareno, decidiram, devido à contenção orçamental, suspender o Prémio Bernardo Santareno, devendo o mesmo posteriormente ser retomado noutros moldes e envolvendo as escolas do Concelho. -----
- Lamentou que pelo segundo ano consecutivo se verifique a ausência deste Prémio, entendendo que muitas iniciativas poderão ser desenvolvidas sem grandes custos por parte da autarquia, envolvendo as Associações do Concelho, os Grupos de Teatro e as Escolas.-----
- Vereadora **Idália Serrão – Um** – Referindo-se ao esforço que a Câmara, de uma forma faseada, está a promover no que diz respeito a eliminação de barreiras arquitetónicas e acessibilidade, alertou para a queixa de uma munícipe com deficiência motora, relativamente à existência de uma rampa que confina com a Rua D. Nuno Álvares Pereira, junto à pastelaria “Distinta Canela” que se encontra com diversa vegetação, que não é cortada há mais de um ano, necessitando de intervenção. -----
- **Dois** - Solicitou esclarecimento sobre as atividades que estão programadas para as compras de Natal no Centro Histórico de Santarém.-----
- **Três** – Dado não ter conhecimento do conteúdo do Regulamento de cedência de

transportes da Câmara, solicitou informação sobre os termos da respetiva cedência, nomeadamente se a entidade a quem a Câmara cede o autocarro, poderá depois cobrar alguma verba pela utilização desse mesmo autocarro para os fins para que foi pedido e cedido. -----

--- Quarto – Solicitou a listagem das nomeações políticas feitas até à data, pelo senhor Presidente.-----

--- Vereadora **Susana Pita Soares – Um** - Fez uma resenha das medidas que têm sido implementadas pela autarquia, no âmbito da iniciativa “Autarquia Familiarmente Responsável”, no ano de dois mil e doze, nomeadamente nos itens que se referem a horários de trabalho, licença de maternidade e parental, medidas facilitadoras de reintegração de trabalhadores em licença de longa duração, aconselhamento pessoal dos trabalhadores e seus familiares através do Gabinete de Psicologia da Criança e do Adolescente e do CIAC – Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, apoio social aos trabalhadores através da Casa Solidária das Artes e Ofícios, na distribuição de bens e na área da saúde através de visitas domiciliárias, dispensa do dia aniversário a todos os trabalhadores, entre muitos outros itens que constam do respetivo inquérito, o qual está disponível no sítio do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. -----

--- **Dois** - Informou ainda estar a ser delineado uma nova experiência com a criação de ATL para filhos de trabalhadores, em espaço cedido pela autarquia, que conta com o apoio de colaboradores da Câmara e do Centro de Emprego, o qual terá início na próxima interrupção letiva. -----

--- Vereador **Francisco Madeira Lopes – Um** – Aludiu a dificuldade da autarquia na remoção dos escombros existentes na praia fluvial de Santarém e do perigo que representam para os transeuntes, entendendo ser possível a limpeza e manutenção daquela zona, mesmo com as atuais restrições técnicas e financeiras. -----

--- **Dois** – Solicitou esclarecimento sobre a queda de barreiras nas Caneiras que está a colocar em risco algumas instalações precárias de apoio às atividades agrícolas e sobre a existência ou não de informação adicional, no que diz respeito ao que as entidades oficiais responsáveis pretendem fazer e quando, para resolver aquela situação. -----

--- **Três** – Alertou para a obra frente à Igreja da Graça, referindo que a demora na sua conclusão está a criar entraves a quem circula naquela zona.-----

--- **Quatro** – Solicitou esclarecimentos sobre a obra no Centro Escolar do Sacapeito. ---

--- **Cinco** – Disse ter tido conhecimento através da comunicação social, que a EP - Estradas de Portugal, SA anunciou um investimento de um milhão e seiscentos mil euros para o Distrito de Santarém não sendo, no entanto, abrangido o nosso concelho. Contudo, referiu que se encontra por concluir a Estrada Regional trezentos e sessenta e um entre Amiais de Cima e Alcanena, a qual liga dois polos industriais com algum impacto regional, pelo que considerou importante que a Câmara Municipal diligencie junto da EP - Estradas de Portugal, SA e da Secretaria de Estado dos Transportes informação sobre em que fase se encontra este processo.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas pelos senhores Vereadores referiu que, relativamente ao mês de Santarém, o Instituto Bernardo Santarém tinha atividades programadas até à demissão do senhor Vicente Batalha, que entretanto não foi substituído. No entanto, já estão a ser encetados contactos com as escolas, grupos de teatro e associações culturais para que no próximo ano se volte a comemorar.-----

--- Quanto à questão das acessibilidades, informou que conjuntamente com o senhor Vereador Luis Farinha e o executivo da União das Freguesias de Santarém estiveram recentemente em São Domingos a verificar uma série de situações que necessitam de intervenção.-----

--- No que concerne às atividades no Centro Histórico, referiu ter mantido reuniões com a Associação de Comerciantes, no sentido de serem delineadas algumas atividades no mês de dezembro que lembrem o Natal e que possam levar as pessoas ao Centro Histórico.-----

--- Relativamente ao Regulamento dos transportes, informou que o mesmo está a ser elaborado e que o transporte é disponibilizado a quem o solicita.-----

--- Quanto à atribuição do galardão “Autarquia familiarmente responsável” disse que concorreram mais de cem autarquias e que apenas trinta e sete foram contempladas. Orgulha-se desse facto uma vez que não é fácil ser-se contemplado.-----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

--- Quanto às margens do rio Tejo nas Caneiras, manteve uma reunião com o Presidente da União das Freguesias de Santarém, onde foi feito um levantamento que será objeto de estudo por parte da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, de recuperação das margens do rio. -----

--- No que diz respeito à obra junto à Igreja da Graça disse que é uma obra da AS – Empresas das Águas de Santarém -EM, SA e que a mesma teve alguns atrasos referentes a arqueologia, estando já prevista a data de conclusão da mesma. -----

--- Sobre a obra do Centro Escolar do Sacapeito estão a ser feitas as fundações, sendo posteriormente retomada a empreitada. -----

--- Também teve conhecimento da notícia da EP - Estradas de Portugal, SA e dos investimentos feitos na região, dizendo que o que falta concluir da Estrada trezentos e sessenta e um já não é no Concelho de Santarém. De acordo com o Movimento de Cidadãos faltará concluir o estudo de impacto ambiental, desconhecendo mais pormenores sobre essa matéria. -----

--- Vereadora **Idália Serrão** – Apesar de existir uma estratégia delineada para promover as compras de Natal no Centro Histórico, entende que o comércio não deve ser só no mês dezembro mas todo o ano, lamentando que os comerciantes apenas tenham atividades nesta época natalícia. -----

--- Quanto à inexistência do Regulamento dos Transportes denunciou uma situação em que o autocarro foi cedido a uma Junta de Freguesia que está a organizar uma visita a uma grande superfície comercial fora do concelho e do distrito, aliciando as crianças e as mães a comprarem nessa superfície e simultaneamente estando a cobrar por essa deslocação. -----

--- Vereadora **Susana Pita Soares** – Referiu ter sido preocupação do senhor Presidente quando lhe delegou as funções na área cultural, inteirá-la acerca do processo Bernardo Santareno. Entendeu assim, por uma questão de respeito e por se tratar de uma figura incontornável no panorama da literatura portuguesa e da nossa cidade, que a quinze dias da celebração do aniversário de Bernardo Santareno não estavam reunidas condições para poder celebrar condigna e dignamente uma efeméride tão importante. -----

--- Concorda com a proposta do senhor Presidente de articular com os agrupamentos das escolas nestas atividades e da envolvimento com a comunidade escolar.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **EMILIA DA CONCEIÇÃO**, residente na Travessa do Loureiro, Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de comunicação prévia para construção de muros de vedação, na Rua Cidade de Santarém, freguesia da sua residência (anulação da servidão para espaço canal).-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “Relativamente à pretensão da requerente, *Emília da Conceição*, em proceder ao licenciamento da construção de um muro de vedação numa parcela de terreno localizada na Rua Cidade de Santarém, Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, cumpre informar o seguinte:-----

--- a) O sector de Planeamento da DPU informou que: “... *não está prevista a execução da via em questão, admitindo-se (com base na aprovação da anulação das servidões existentes para espaços canais de vias reconhecidamente inviáveis) a anulação da servidão existente para o canal rodoviário que lhe corresponde, ficando este entendimento sujeito a deliberação do Executivo Municipal.*”-----

--- b) Em cumprimento do disposto no ponto cinco do artigo sessenta e sete do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, a Junta de Freguesia de Alcanede pronunciou-se no sentido de não ver qualquer inconveniente na pretensão.-----

--- **Conclusão:**-----

--- Pelo exposto considera-se que a presente passa a reunir condições de deferimento mediante o cumprimento das disposições constantes na presente informação técnica.”---

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Pode ser admitida a comunicação prévia, após deliberação camarária espaço canal,

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

de acordo com a informação técnica e nos termos do artigo trinta e cinco do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

--- O requerente deverá pagar a taxa respetiva para poder dar início às obras.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, e em face dos pareceres técnicos emitidos, autorizar a ocupação do espaço canal para a construção em causa. -----

--- De **JOAQUIM LEANDRO BACALHAU**, residente na Rua Dr. Jacob Pinto Correia, no lugar de Arneiro de Tremês, União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de garagem, sita no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O titular do processo em epígrafe, Joaquim Leandro Bacalhau, apresentou requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de uma garagem, sita na Rua Dr. Jacob Pinto Correia, no lugar de Arneiro de Tremês, na atual Freguesia de Azoia de Cima e Tremês, no valor total de quatrocentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, propondo-se a efetuar a liquidação das taxas em três prestações mensais e sucessivas, no valor individual de cento e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará e as restantes nos meses seguintes. -----

--- Verifica-se assim que a pretensão enquadra-se no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para deliberação sobre o pedido apresentado pelo requerente.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de legalização em causa, de acordo com as informações atrás transcritas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, SA**, com sede na Rua Carlos Mardel, número quarenta e nove – primeiro, município de Lisboa, apresentando pedido de alterações/telas finais, referentes ao loteamento de uma propriedade sita na Estrada de São Domingos, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. --

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi emitida a seguinte informação:-----

--- “A empresa requerente procedeu à entrega de desenhos de telas finais do loteamento e das especialidades referentes às obras de urbanização, tendo em vista a receção definitiva e encerramento do procedimento. -----

--- Da análise das referidas peças desenhadas, constata-se unicamente, perante a planta de síntese aprovada constante a folhas duzentos e vinte e um, da pasta um deste processo, a alteração da configuração do estacionamento automóvel. A referida alteração também contemplou a redução de treze lugares mantendo-se, no entanto o cumprimento das disposições da portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de Março, bem como do artigo setenta e oito do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM.-----

--- Assim e face ao acima exposto, sugiro o deferimento das telas finais do loteamento devendo o processo ser seguidamente avaliado no âmbito das diferentes especialidades.”

--- Assim, na sequência do atrás informado foi prestada a seguinte informação pela **Divisão de Obras e Projetos**: -----

--- “As telas finais apresentadas no que respeita ao capítulo do projeto dos Arranjos Exteriores / Arquitetura paisagista são iguais às peças do projeto aprovado.-----

--- O espaço exterior em causa é privado apesar da área frontal do edifício ter acesso ao público. -----

--- Na medida em que não foram propostas alterações, nem se regista que estas tenham

ocorrido até à presente data, considera-se que as telas finais do projeto de arquitetura paisagista agora entregues podem ser aceites, se bem que só após a vistoria para receção definitiva se possa atestar, de uma forma conclusiva, se estas constituem de facto telas finais.-----

--- Estas telas finais foram também entregues em suporte digital - ficheiros em extensão dwf – e encontram-se associadas aos ficheiros do SPO – Sistema de Processos de Obras.”-----

--- Ainda, pela **Divisão de Obras e Projectos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Na sequência do solicitado sobre a emissão de parecer relativamente à avaliação das telas finais entregues pelo Promotor, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- -Após verificação do processo, não constam do mesmo quaisquer elementos entregues passíveis de análise e parecer enquadrados em espaço público. Apenas se confirma para efeitos de licenciamento, a entrega da licença de exploração da instalação elétrica (Posto de Transformação duzentos e cinquenta KVA e instalações de utilização) bem como o certificado de conformidade das instalações de telecomunicações em edifícios.-----

--- - Pela análise da Planta de Síntese é apenas possível confirmar que a implantação do Posto de Transformação de serviço particular está de acordo com o projeto aprovado. ---

--- Sem mais de momento, deixo respeitosamente à consideração superior de V. Exa.” --

--- Por último, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou também o seguinte: -----

--- “Proponho o deferimento das telas finais/alterações em apreço, nos moldes preconizados na informação técnica de dezassete de Setembro de dois mil e treze.-----

--- Nota: Após deliberação, à Comissão Técnica de Vistorias para realização de vistoria final com o propósito da receção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as alterações/telas finais, em face das informações técnicas atrás transcritas. -----

--- De **LEONEL, RAFAEL, VIEIRA & PEREIRA, LIMITADA**, com sede na Rua Dr. Jorge de Sena, Alto do Bexiga, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa

Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de receção provisória das obras de urbanização, e redução do valor da caução existente para garantia da execução das mesmas, referente ao loteamento de uma propriedade sita no Alto do Bexiga, freguesia da sua sede. -----

--- Quanto ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, a **Comissão de Vistorias**, emitiu a seguinte conclusão:-----

--- “Relativamente aos espaços incluídos no capítulo dos “Arranjos Exteriores” verificou-se que os trabalhos relativos ao projeto aprovado estão concluídos nas devidas condições. De acordo com o artigo cento e quarenta e sete do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e conforme vem descrito no projeto, o promotor tem de assegurar a manutenção dos espaços verdes e respetiva rede de rega durante um ano (após receção provisória). No final desse período far-se-á nova vistoria e, se todos os trabalhos se encontrarem em conformidade, a manutenção dessas áreas passará então a ser assegurada pelos serviços da Câmara Municipal. -----

--- Em relação à rede viária que inclui os passeios e arruamentos, verificou-se que a camada de desgaste de pavimento betuminoso aplicada apresenta ausência de finos, pelo que no prazo de trinta dias e como medida de prevenção, deverá ser aplicado um tratamento superficial em micro aglomerado betuminoso ou “slurry-seal”. -----

--- Foram entregues as telas finais e apresentadas em formato editável, georreferenciadas pelo Datum setenta e três, relativas às redes de abastecimento de águas e redes de saneamento pluviais e domésticos. -----

--- Devido à inexistência dos respetivos projetos de infraestruturas elétricas e de telecomunicações no processo de loteamento, não foi possível confirmar no local a sua correta e total execução. No entanto, verifica-se na área de implantação do Loteamento a existência e operacionalidade quer de infraestruturas elétricas (Rede Distribuição em BT e Iluminação Pública) quer de telecomunicações. A parte elétrica encontra-se recebida a título definitivo pela EDP desde dezassete de Dezembro de dois mil e quatro, assim como as infraestruturas de telecomunicações foram aceites provisoriamente pela PT em vinte e um de Junho de dois mil e doze. Verificando-se uma normal utilização e

exploração dessas redes à presente data e tendo sido rececionadas pelas respetivas entidades públicas (EDP e PT), a manutenção é assegurada por cada uma delas. -----

--- Em face do exposto, considera-se que **estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.**” -----

--- Relativamente ao pedido de redução do montante da caução existente como garantia da execução das obras de urbanização, foi informado pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** o seguinte:-----

--- “No seguimento do pedido efetuado relativo à receção provisória das obras de urbanização, foi igualmente solicitada a redução do montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das mesmas. -----

--- Realizada a vistoria e em função dos resultados da mesma, considera-se que em função da legislação vigente deverá manter-se caucionada a importância correspondente a dez por cento do montante inicial de caução, até a receção definitiva das obras de urbanização.-----

--- O montante inicial de caução é de quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e onze euros e dezanove cêntimos, que sendo revisto atinge o valor de quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos, conforme demonstrativo, constante do processo, pelo que o montante em causa se cifra em **cinquenta e seis mil centos e sessenta e seis euros e dez cêntimos.**” -----

--- Também pelo **Chefe Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos do preconizado pela Comissão Técnica de Vistorias, poderá proceder-se à decisão de **receção provisória das obras de urbanização**, sujeita a deliberação camarária. -----

--- Também poder-se-á determinar a redução da caução (salvaguarda de execução coerciva das obras de urbanização), até aos **cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos** (em título, garantia bancária sem ónus ou prazo), a existir até à receção definitiva das referidas obras (sujeito a deliberação camarária).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: -----

--- **Um** – Receber provisoriamente as obras de urbanização, em face do auto de vistoria emitido;-----

--- **Dois** – Autorizar a redução do valor da caução existente para o montante de cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos, em face das informações técnicas atrás transcritas. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS COM CONTEÚDO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA A COLOCAR PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS RURAIS AO ABRIGO DA CLÁUSULA SEXTA DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Foi presente a informação número sessenta e oito, de dezanove de setembro findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia, compete ao Município definir no início de cada ano letivo o número de trabalhadores a afetar em cada Junta de Freguesia, por forma a colmatar as necessidades de funcionamento nos estabelecimentos de ensino, Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

--- Para o efeito foi elaborado pela Divisão de Educação e Juventude um levantamento de necessidades de colocação de pessoal nos vários estabelecimentos de ensino, de forma a aferir o número de colocações para:-----

--- Acompanhamento dos alunos no serviço de refeições;-----

--- Acompanhamento dos alunos no prolongamento de horário e nas atividades de enriquecimento curricular;-----

--- Limpeza de espaços;-----

--- Apoio aos Transportes Escolares. -----

--- Com base no levantamento efetuado, prevê-se para a apresentação de encargos referentes a pessoal auxiliar/assistentes operacionais (com continuidade de contratos e

POC's), a colocar pelas Juntas de Freguesia ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze – trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos, referente ao ano civil de dois mil e treze e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos, referente ao ano civil de dois mil e catorze, conforme quadro anexo.” -----

--- Sobre este assunto intervieram: -----

--- Vereadora **Idália Serrão** – Proferiu a seguinte intervenção que também foi subscrita pelos senhores Vereadores António Carmo e Otília Torres: -----

--- “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei aprovada na Assembleia da República apenas com os votos do Partido Social Democrata e do CDS-Partido Popular (CDS-PP). Votos contra de toda a oposição. -----

--- É uma lei que paralisa o país e trata as autarquias como se fossem repartições públicas, esquecendo-se que as autarquias têm a sua autonomia consagrada na Constituição da República Portuguesa. Este é o Governo que já fez dois orçamentos contra a Constituição da República Portuguesa e corre o risco de ir a caminho do terceiro. -----

--- Quem fez a lei e quem foi conivente com a sua aprovação (dizendo agora que é uma má lei), tem um total desconhecimento sobre a realidade autárquica, nomeadamente quanto aos seus ciclos de tesouraria. Os municípios não recebem transferências da administração central por duodécimos. A arrecadação da receita não é regular ao longo do ano. -----

--- Mas o Governo teimou e aprovou uma lei com erros e omissões, apesar das vozes que se levantaram contra a paralisia das instituições e dos serviços públicos, nomeadamente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

--- As funções inerentes à educação, em autarquias como Santarém, ficam comprometidas com a Lei dos Compromissos, porque envolvem montantes superiores aos fundos disponíveis. -----

--- Na discussão do Orçamento para dois mil e catorze, tive oportunidade de abordar o Ministro da Educação e Ciência, perguntando-lhe que conselho dava aos autarcas que

estão perante a situação da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Mais lhe perguntei se a intenção do Governo era que se barricassem à porta do Ministério da Educação e Ciência, para que o Ministério pagasse o que deve a estes municípios.-----

--- Que violassem a Lei dos Compromissos assumindo todas as consequências que decorrerem da decisão, incluindo as responsabilidades financeiras? Que deixassem de garantir o fornecimento destes serviços. -----

--- Tive ainda oportunidade de perguntar ao Ministro Crato se tinha falado, ou pretendia falar com os seus colegas de Governo para corrigir esta aberração. -----

--- A resposta do Ministro Crato, em doze de novembro de dois mil e treze, foi muito clara. -----

--- Deixou implícito que era uma questão de gestão. E ainda que a lei “se destina a não assumir despesas quando não temos dinheiro”.-----

--- O último relatório da Direção Geral das Autarquias Locais, datada de setembro de dois mil e treze, classifica a Câmara Municipal de Santarém como “entidade incumpridora da Lei cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de agosto – “Entidade com compromissos assumidos em setembro de dois mil e treze superiores aos fundos”.-----

--- Quando no último mandato autárquico, mais precisamente depois da entrada em vigor do Decreto-Lei cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, que veio regulamentar a Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, os senhores, em maioria, aprovaram vários compromissos sem terem fundos disponíveis, mesmo com todas as justificações que encontraram, mesmo quando afirmavam e escreviam que a lei excecionava os compromissos que estavam a apresentar, mentiam! Ou então não sabiam o que andavam a fazer. -----

--- Se assim não fosse a Câmara Municipal de Santarém não apareceria, à data de setembro de dois mil e treze, classificada como entidade incumpridora (note-se que os dados foram extraídos em dezassete de outubro de dois mil e treze). Não estamos a falar de datas vagas. São até muito precisas!-----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

--- Senhor Presidente, -----

--- Antes de outubro de dois mil e treze, data do início deste mandato autárquico, o senhor já era Presidente da Câmara de Santarém! Já tinham passado dezasseis meses, mais de um ano em que geriu a Câmara sob a sua inteira responsabilidade. E das duas, uma: ou mentia, ou não sabia o que andava a fazer. -----

--- E a maioria que o acompanhava seguia-lhe as pisadas. Sempre a puxar à lágrima, para justificar violações da lei. -----

--- Não foi à falta de ser avisado no executivo pelos dois vereadores do Partido Socialista, nem na Assembleia Municipal por toda a oposição. -----

--- Durante esse tempo, a Câmara Municipal de Santarém teve fundos disponíveis para assumir outras despesas. Mas a sua opção não se encaminhou para a resolução atempada das matérias relacionadas com a educação.-----

--- Podia inclusivamente, ao abrigo da Lei, pedir um aumento temporário dos fundos disponíveis, mas nem isso fez. -----

--- É tudo uma questão de gestão!-----

--- Senhor Presidente, não nos arraste para irregularidades. O senhor foi eleito para gerir a Câmara Municipal de Santarém. E como referiu o Ministro Crato, governar com a Lei dos Compromissos é uma questão de gestão. -----

--- Os eleitos do Partido Socialista reiteram toda a sua disponibilidade para lutar por Santarém, pelo território e pelas pessoas, mas não nos peça que tomemos decisões à margem da Lei. E por favor, não deixe as questões da educação à mercê de tamanha irresponsabilidade.”-----

--- Vereador **Francisco Madeira Lopes** – Disse que não sendo novo o assunto, a senhora Vereadora Idália Serrão pronunciou-se sobre questões demasiado importantes e a CDU, em tempo útil e próprio, na Assembleia da República, também esteve contra esta Lei, denunciando o que ela representava para as Autarquias Locais, e para a sua violação, arrastando para a responsabilidade direta e pessoal dos eleitos que assumem essa decisão, dos técnicos, que no lugar dos eleitos, defendam a viabilidade e legitimidade de tais decisões ou do facto de as Câmaras pararem e não assumirem um

conjunto de funções fundamentais. -----

--- Referiu que se deve integrar uma estratégia mais ampla, da qual o Partido Socialista não se pode dissociar, de diminuição da competência e da autonomia do Poder Local no nosso País. Algumas das questões de educação com responsabilidades da Câmara no que diz respeito à transferência de competência, em que os cálculos das verbas necessárias para manter aquelas funções, estavam subavaliados da parte da Administração Central, mais não foi do que “um presente envenenado” em última instância para as populações, conduzindo ao caminho que agora o Governo está a tentar, da privatização das funções na área da Educação. -----

--- Entende que estas questões na área social e de educação deviam ter sido excecionadas na Lei, de modo às autarquias não serem colocadas de uma forma aberrante e constrangedora perante situações destas. Não aceita, por isso, que o Município de Santarém não confronte e responsabilize o Governo nesta matéria, estando a CDU disponível para fazer parte de uma comitiva deste Município. -----

--- Por este facto, a CDU não poderá votar a favor, dado que a fundamentação apresentada não poderá enquadrar-se nalguma exceção que a Lei permitisse. -----

--- **Senhor Presidente** – Disse tratar-se de uma situação complicada e que abrange quarenta e sete Municípios que dão também a conhecer estas situações. -----

--- No próximo congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses irá abordar este tipo de constrangimentos que são colocados aos autarcas e ao facto de não existir uma exceção na área da Educação e da Ação Social. -----

--- Referiu que a delegação de competências terá de ser repensada, uma vez que comparativamente ao que recebe do Governo para as despesas de educação, o Município de Santarém tem um acréscimo de cerca de seiscentos mil euros no seu Orçamento, face à alteração dos rácios do pessoal necessário para exercer estas funções. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Idália Serrão, António Carmo, Otilia Torres, Francisco Madeira Lopes, votos favoráveis dos senhores Vereadores Susana Pita Soares, Luis Farinha, Inês Barroso e voto de qualidade do senhor Presidente, assumir os encargos de trinta e seis mil duzentos e cinquenta e

nove euros e trinta cêntimos, referente ao ano civil de dois mil e treze e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos, referente ao ano civil de dois mil e catorze, com a contratação de Assistentes Operacionais com conteúdo funcional de Auxiliar de Ação Educativa a colocar pelas Juntas de Freguesia Rurais, ao abrigo da cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências, no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita e no mapa de previsão de encargos que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

--- O senhor Vereador **Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “O eleito da CDU, declara que votou contra, por entender que a proposta submetida se encontra viciada por violação da Lei expressa, designadamente o disposto no artigo quinto, número um, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos), importando responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória (artigo onze do mesmo diploma), requerendo, para os efeitos do disposto no artigo vinte e oito, número dois do Código do Procedimento Administrativo e artigo cinquenta e oito, número três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro o registo, na ata, do voto vencido.”

--- A senhora Vereadora **Idália Serrão** referiu que a sua intervenção constitui declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista.-----

--- **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA PORTELA DAS PADEIRAS PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AZOIA DE BAIXO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número setenta e um, de vinte e quatro do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do pedido de transporte escolar efetuado junto dos nossos serviços

pelo Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, sou a informar o seguinte: -----

--- Os alunos residiam em Almeirim e mudaram a sua residência para a Portela das Padeiras. Segundo o Agrupamento apenas existe vaga na Escola Básica de Azoia de Baixo. -----

--- Os serviços da Divisão de Educação tentaram junto das Juntas de Freguesia de Achete e Junta de Freguesia de Alcanhões efetivar este transporte. Não foi possível uma vez que as Juntas de Freguesia efetuam outros transportes e não conseguem efetuar o transporte em horários compatíveis às necessidades escolares dos alunos. -----

--- Face ao exposto e não existindo possibilidade de efetuarmos o transporte em transporte público regular de passageiro, será necessário requisitar o serviço de transporte em táxi, uma vez que os alunos estão dentro da escolaridade obrigatória e a competência do transporte é do Município de Santarém, de acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- Face ao exposto, os serviços da Divisão de Educação solicitaram, junto de três entidades a apresentação de propostas para efetivar o transporte do aluno, com duas deslocações diárias (Portela das Padeiras – Escola Básica de Azoia de Baixo – Escola Básica de Azoia de Baixo – Portela das Padeiras), tendo apresentado proposta para o efeito as seguintes entidades: -----

--- Mendes & Nunes Táxis, Limitada – dezoito euros/dia; -----

--- Auto táxis Leonor e Cristina, Limitada – catorze euros e cinquenta cêntimos/dia. -----

--- Face ao exposto, sou a colocar à consideração superior a requisição do serviço à empresa Auto Táxis Leonor e Cristina, Limitada, pelo critério mais baixo preço. -----

--- Custo diário – treze euros e sessenta e três cêntimos, acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Sendo para efeito de cabimentação: -----

--- Custo ano civil de dois mil e treze (outubro a dezembro – cinquenta e oito dias úteis de aulas) – setecentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos; -----

--- Custo ano civil de dois mil e catorze (janeiro a junho – noventa e oito dias úteis de

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

aulas) – mil trezentos e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos. -----

--- Temos um total para o ano letivo dois e treze/dois mil e catorze de dois mil cento e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos, acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

--- De acordo com a legislação em vigor, que necessita de cabimentação bem como de aprovação em reunião do executivo e reunião da Assembleia Municipal, por se tratar de um investimento plurianual, no caso de assim ser decidido superiormente. -----

--- Mais se informa que, segundo informação da Secção de Contabilidade não existem fundos disponíveis.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Idália Serrão, António Carmo, Otília Torres, Francisco Madeira Lopes, votos favoráveis dos senhores Vereadores Susana Pita Soares, Luis Farinha, Inês Barroso e voto de qualidade do senhor Presidente, autorizar a requisição do serviço de transporte em táxi, dos alunos residentes na Portela das Padeiras para a Escola Ensino Básico de Azoia de Baixo, durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, à empresa Leonor e Cristina, Limitada, assumindo os respetivos encargos no montante total de dois mil cento e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos, nos termos preconizados na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- O senhor Vereador **Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “O eleito da CDU, declara que votou contra, por entender que a proposta submetida se encontra viciada por violação da Lei expressa, designadamente o disposto no artigo quinto, número um, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos), importando responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória (artigo onze do mesmo diploma), requerendo, para os efeitos do disposto no artigo vinte e oito, número dois do Código do Procedimento Administrativo e artigo cinquenta e oito, número três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro o registo, na ata, do voto vencido.”

--- Os **senhores Vereadores Idália Serrão, António Carmo e Otilia Torres** declararam que votaram contra pelas razões invocadas na apreciação do primeiro assunto das “Outras deliberações” (Previsão de encargos para a contratação de Assistentes Operacionais com conteúdo funcional de Auxiliar de Ação Educativa a colocar pelas Juntas de Freguesias rurais ao abrigo da Cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze), constituindo declaração de voto a intervenção da senhora Vereadora **Idália Serrão** a propósito do referido assunto. -----

--- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE - JUNTAS DE FREGUESIA** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número sessenta e seis, de doze de setembro último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para pré-escolar e primeiro ciclo do ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações das juntas de Freguesia transportadoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do Concelho durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. Este procedimento, tem como base os encargos com fornecimento de refeições para o presente ano letivo. -----

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efetivos de aulas estipulado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e dez, de vinte e oito de dezembro sendo o valor estimado de trinta e seis centimos/km, prevendo-se assim, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze um total de dois mil quinhentos e quinze euros e trinta e dois centimos, com a seguinte distribuição: -----

--- Ano civil dois mil e treze: novecentos e oitenta e dois euros e oitenta centimos; -----

--- Ano civil dois mil e catorze: mil quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois centimos. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.” -----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Idália Serrão, António Carmo, Otília Torres, Francisco Madeira Lopes, votos favoráveis dos senhores Vereadores Susana Pita Soares, Luis Farinha, Inês Barroso e voto de qualidade do senhor Presidente, assumir os encargos previstos e constantes do mapa anexo à presente ata, que aqui se dão como reproduzidos (documento II), com as deslocações das Juntas de Freguesias transportadoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do concelho, no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no total de dois mil quinhentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- O senhor Vereador **Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “O eleito da CDU, declara que votou contra, por entender que a proposta submetida se encontra viciada por violação da Lei expressa, designadamente o disposto no artigo quinto, número um, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos), importando responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória (artigo onze do mesmo diploma), requerendo, para os efeitos do disposto no artigo vinte e oito, número dois do Código do Procedimento Administrativo e artigo cinquenta e oito, número três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro o registo, na ata, do voto vencido.”

--- Os senhores Vereadores **Idália Serrão, António Carmo e Otília Torres** declararam que votaram contra pelas razões invocadas na apreciação do primeiro assunto das “Outras deliberações” (Previsão de encargos para a contratação de Assistentes Operacionais com conteúdo funcional de Auxiliar de Ação Educativa a colocar pelas Juntas de Freguesias rurais ao abrigo da Cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze), constituindo declaração de voto a intervenção da senhora Vereadora **Idália Serrão** a propósito do referido assunto. -----

--- DOAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DOS PASTELEIROS, NÚMEROS DEZ - DOZE - SANTARÉM - MARIA LUISA DE PINA NATAL BELCHIOR NUNES-----

--- Foi presente a informação número cento e noventa, de vinte e oito do mês findo, da **Secção de Expropriações e Notariado**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do e-mail do senhor solicitador Carlos Marques com o registo de entrada número vinte dois mil quinhentos e seis, de vinte e quatro de julho de dois mil e treze, através da qual manifesta a intenção da sua cliente Dra. Maria Luisa Belchior Nunes, doar ao Município de Santarém, um prédio de três pisos sito na Travessa dos Pasteleiros, números dez e doze, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2433/20130826 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo duzentos e setenta, da freguesia de Santarém (São Nicolau). -----

--- Da consulta à certidão permanente, verifica-se que sobre o prédio não incidem quaisquer ónus ou encargos, pelo que nada obsta à aceitação da doação.-----

--- Nos termos do disposto na alínea j), do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal “*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*”, pelo que se sugere que o assunto seja presente a reunião do executivo Municipal, para deliberar a eventual aceitação da doação, anexando-se Relatório de Avaliação do Imóvel, elaborado pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, datado de vinte e um de setembro de dois mil e treze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de Maria Luisa de Pina Natal Belchior Nunes, do imóvel de três pisos, sito na Travessa dos Pasteleiros, números dez e doze, nesta Cidade, avaliado pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal em vinte e seis mil quinhentos e cinquenta euros, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PARA A "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL"-----

--- A Câmara por proposta do senhor Presidente, deliberou por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO NÚMERO TREZE E CATORZE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os relatórios de avaliação números treze e catorze, elaborados pela CAPMM – Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, aprovando os valores dos bens móveis neles constantes, de harmonia com o proposto na informação número cento e trinta e nove, de trinta de outubro findo, da **Secção de Património**, os quais aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento III).-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO VINTE E SEIS/OITENTA E NOVE - VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO, EMITIDOS E EXECUÇÃO FISCAL**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em débito ao tesoureiro, dos anos de dois mil e onze a dois mil e treze, no valor total de setenta e um euros e oitenta cêntimos, do valor emitido em dois mil e nove no montante de onze euros e trinta e quatro cêntimos e do processo de execução fiscal instaurado para o ano de dois mil e dez, no valor de trinta e dois euros e setenta cêntimos, relativos ao processo de publicidade número vinte e seis/oitenta e nove, nos termos preconizados na informação número novecentos e sessenta e nove, de oito de outubro findo, da **Secção de Receitas**.-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO OITENTA E CINCO/DOIS MIL E QUATRO - VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO, EMITIDOS E EXECUÇÃO FISCAL**-----

--- Foi presente a informação número novecentos e setenta, de oito de outubro findo, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Após receção da informação por parte dos serviços de finanças sobre o sócio-gerente da empresa SIS-Sistemas Informáticos de Santarém, Limitada, sobre a qual o processo supra referido diz respeito, sugere-se o seguinte procedimento: -----

--- Anulação do procedimento de execução fiscal sobre o ano de dois mil e dez, no valor de sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos; -----

--- Anulação dos débitos emitidos em dois mil e treze, no valor total de trinta euros;-----

--- Anulação dos valores emitidos em dois mil e sete, dois mil e oito, dois mil e nove, dois mil e onze e dois mil e doze (cento e setenta e sete euros e oitenta cêntimos), informando-se ainda que as importâncias dos três primeiros anos não constituem dívida para o Município, conforme exposto na informação número dezasseis/dois mil e seis, de treze de janeiro, anexa ao processo. -----

--- Uma vez que os procedimentos acima referidos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação dos valores relativos ao processo de publicidade número oitenta e cinco/dois mil e quatro, em nome de Arnaldo da Costa Duarte, sócio gerente da firma SIS – Sistemas Informáticos de Santarém, Limitada, referente aos valores emitidos nos anos de dois mil e sete a dois mil e doze, no valor total de cento e setenta e sete euros e oitenta cêntimos, do valor debitado ao tesoureiro emitido em dois mil e treze no montante de trinta euros e do processo de execução fiscal instaurado para o ano de dois mil e dez no montante de sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA -----

--- Pela **Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, foi presente a informação número trinta e três, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de **Paulo Xavier Marques Correia da Silva**. O jovem investidor pretende criar um estabelecimento de comércio a retalho de mobiliário, colchões, decoração e eletrodomésticos. -----

--- **A descrição sumária do projeto:** -----

--- O projeto tem como objetivo a criação de um estabelecimento comercial no Bairro do Alto do Bexiga, em Santarém. Pretende-se criar um espaço de venda de mobiliário, colchões, decoração e eletrodomésticos na cidade de Santarém.-----

--- A empresa efetuará a entrega e montagem dos produtos no domicílio dos clientes. ---

--- Os serviços prestados pela empresa incluem o fabrico por medida de móveis, colchões e sofás.-----

--- O jovem investidor encontra-se numa situação de desemprego após vários anos de trabalho no ramo, quatro anos na empresa de Paulo & Madeira, Limitada e cinco anos na empresa Moviflor, em Santarém. Com a criação deste negócio próprio, o jovem cria o seu próprio posto de trabalho.-----

--- A sede social do investimento localiza-se na Rua Dezasseis de Abril, quatro – Alto do Bexiga, em Santarém.-----

--- **Razões para a realização do projeto:**-----

--- Estando numa situação de desemprego a implementação deste projeto visa a criação do próprio posto de trabalho.-----

--- A criação deste negócio próprio concretiza um projeto de vida do jovem investidor e da esposa.-----

--- **O investimento necessário:**-----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente cinquenta mil euros com recurso em oitenta por cento a capitais próprios, dezoito por cento a capitais alheios e dois por cento a outras fontes de financiamento.-----

--- **Criação de postos de trabalho:**-----

--- A implementação deste projeto irá permitir a criação de três postos de trabalho a tempo inteiro, incluído o seu.-----

--- O jovem investidor espera, através do programa Via Expresso Jovem, obter apoio a nível do acompanhamento e rapidez do processo de licenciamento e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para a implementação do projeto.-----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta:-----

Crítérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	50	25%	12.5
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	60	25%	15
Inovação da operação	30	25%	7.5
Total		100%	60

--- A pontuação alcançada pelo projeto ultrapassa os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem ao promotor, **Paulo Xavier Marques Correia da Silva**, no âmbito do seu projeto. Por conseguinte, propõe-se superiormente a: -----

--- Atribuição de carimbo “Via Expresso Jovem”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e -----

--- Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao programa Via Expresso Jovem de Paulo Xavier Marques Correia da Silva, que visa a criação de um estabelecimento de comércio a retalho de mobiliário, colchões, decoração e eletrodomésticos, no Bairro do Alto do Bexiga, em Santarém, reduzindo em cinquenta por cento o valor referente às taxas camarárias inerentes ao processo de licenciamento, bem como conceder apoio técnico especializado. -----

--- **ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO - RUA LADEIRA DOS FERREIROS – OUTEIRINHO** -----

--- Na sequência do ofício número cento e trinta e quatro, de vinte e seis de março último, da então **Junta de Freguesia de São Salvador** solicitando, face às diversas reclamações dos residentes, a implementação de sentido único na Rua Ladeira dos Ferreiros, no Outeirinho, em Santarém, pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer: -----

--- “A pretensão apresentada pela Junta de Freguesia consiste na implementação de sentido único na Rua Ladeira dos Ferreiros, Outeirinho, argumentando essa entidade que

a via não possui condições para existir a circulação de veículos nos dois sentidos, pela reduzida largura da via e pelo seu traçado sinuoso. -----

--- A solução preconizada visa melhorar as condições de segurança da circulação rodoviária, pelo que entendemos concordar com o pretendido. -----

--- Assim, no seguimento do exposto, vimos a propor que a proposta de implementação de sentido único na Rua Ladeira dos Ferreiros, no sentido sudoeste – noroeste, localizada no Outeirinho, Santarém, no troço entre a Rua Escola dos Regentes Agrícolas e o entroncamento com a Rua António Augusto Stoffel, em conformidade com o desenho anexo, seja previamente aprovada em reunião de Assembleia de Freguesia. -----

--- A alteração de trânsito solicitada deverá ficar afeta a um período experimental de trinta dias, em conformidade com o solicitado pela Junta de Freguesia, onde nesse período de tempo, será avaliada a eficácia ou não das medidas implementadas.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos serviços técnicos, de implementação de sentido único na Rua Ladeira dos Ferreiros, no Outeirinho, no troço entre a Rua Escola dos Regentes Agrícolas e o entroncamento com a Rua António Augusto Stoffel, por um período experimental de trinta dias, em conformidade com a planta que aqui se dá como reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE "ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO" NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CCE-CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

--- Foi presente a informação número dezasseis-AC/dois mil e treze, de vinte e um de outubro findo, do Armazém Central da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), no âmbito do Acordo Quadro celebrado, no passado dia quinze de outubro de dois mil e treze, pela Central de Compras Eletrónicas – Comunidade

Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) na sequência do Concurso Público número um/dois mil e treze/CCE, e de acordo com o preconizado na informação número dez-AC/dois mil e treze, de quinze de maio, autorizada pelo Executivo Municipal, na reunião de vinte e um de maio de dois mil e treze, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- No que diz respeito ao disposto nos artigos vinte e sete e setenta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento Estado para o ano de dois mil e treze - aplicação de redução remuneratória e parecer prévio vinculativo), no presente caso não se aplica, uma vez que este procedimento consubstancia a exceção prevista na alínea b) do número seis do artigo setenta e cinco. Ou seja tratando-se da celebração de um contrato de aquisição de serviços ao abrigo de um acordo quadro, este não se encontra sujeito à aplicação de redução remuneratória e parecer prévio vinculativo; -----

--- A Assembleia Municipal deliberou em sessão de trinta de abril de dois mil e treze, autorizar a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), bem como autorizar a repartição de encargos da presente despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo décimo quarto do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- Conforme comunicação da Divisão de Finanças, e-mail de cinco de outubro de dois mil e treze, cópia em anexo, não existem fundos disponíveis para assumir novos compromissos no mês de outubro de dois mil e treze. Assim cumpre-me alertar que, em função da inexistência de fundos disponíveis, o avanço do presente procedimento, com inerente assunção de compromisso, poderá originar a violação da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), fazendo incorrer V. Exa na cominação legal prevista no artigo décimo primeiro

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

(Violação das regras relativas à assunção de compromissos) por inexistência de fundos disponíveis e inerente nulidade da adjudicação/contrato, conforme o disposto no número três do artigo sétimo do Decreto-Lei cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.-----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de **cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em dezassete de abril de dois mil e treze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém nas rubricas económicas 020201 (Encargos com instalações) e 020225 (Outros Serviços – Iluminação Pública) afetas à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), e estão previstas nos pontos 3.20.2012/5002 e 3.20.2009/5008 das Grandes Opções do Plano com os seguintes números sequenciais de cabimento sete mil setecentos e oitenta e cinco e sete mil setecentos e oitenta e sete.-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se **a Vossa Ex.ª que proponha ao Executivo Municipal, caso entenda avançar com a presente contratação, apesar da inexistência de fundos disponíveis**, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto no artigo dezoito, número um alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, **autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto**, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do CCP, adotado em função do disposto na **alínea h) do número um do artigo vinte e sete do CCP**;-----

--- b) **Autorização para envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica**, à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA nos termos do número um do artigo cento e treze do CCP, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- c) **Aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar**, que segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do CCP. -----

--- De referir que, nos termos do disposto no número dois do artigo duzentos e cinquenta e oito do CCP, não é necessária a elaboração de caderno de encargos, devendo neste caso o conteúdo do contrato corresponder às condições contratuais estabelecidas no acordo quadro.” -----

--- A Câmara, após análise do processo e com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Idália Serrão, António Carmo, Otilia Torres, Francisco Madeira Lopes, votos favoráveis dos senhores Vereadores Susana Pita Soares, Luis Farinha, Inês Barroso e voto de qualidade do senhor Presidente o seguinte: -----

--- Um) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, **autorizar a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto**, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do CCP, adotado em função do disposto na **alínea h) do número um do artigo vinte e sete do CCP**;-----

--- Dois) **Autorizar o envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica**, à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA

nos termos do número um do artigo cento e treze do CCP, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- **Três) Aprovar a peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar**, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do CCP.-----

--- Os senhores Vereadores **Idália Serrão, António Carmo, Otilia Torres e Madeira Lopes** declararam que votaram contra por não ser cumprido o estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, considerando declaração de voto as suas intervenções no primeiro assunto das “Outras Deliberações” da presente ata. -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS AO ORÇAMENTO E NÚMERO VINTE E UM ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E TREZE** ----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número vinte e três, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros.-----

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número vinte e um, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, e Outras Funções importam no valor global de dois milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e sete euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento V), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com uma abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e CDU, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL**-----

--- Pela **Instrutora do processo disciplinar mandado instaurar contra Vítor Lameira Charana**, foi presente a informação número cento e quarenta e sete, de doze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e quatro do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito, de nove de Setembro, junto se remete o processo disciplinar mencionado em epígrafe e o respetivo Relatório Final, com proposta de aplicação ao arguido de uma pena de multa, com execução suspensa. -----

--- Assim, sugere-se que seja o mesmo submetido a deliberação do Executivo Municipal, órgão a quem cabe, nos termos do número quatro do artigo catorze do mencionado Estatuto Disciplinar, a aplicação da referida pena. -----

--- De referir que, ao abrigo do disposto no número dois do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, a referida deliberação deverá ser tomada por escrutínio secreto, atento o facto de estar em causa a apreciação de comportamentos ou de qualidades de uma pessoa.” -----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação por escrutínio secreto, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aplicar a Vítor Lameira Charana, trabalhador número mil cento e setenta e quatro, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções na Secção de Assuntos Gerais, da Divisão de Recursos Humanos e Administração, uma pena de multa de três dias à taxa diária de trinta euros, no montante total de noventa euros, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono, no número dois do artigo décimo e no artigo dezasseis do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de nove de Setembro, suspensa pelo período de seis meses, nos termos do artigo vinte e cinco do mesmo diploma legal, considerando os fundamentos expressos no Relatório Final que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou uma reunião extraordinária do executivo municipal para o próximo dia vinte e oito de Novembro com início às dezassete horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio o senhor Luis Almeida que colocou algumas questões relacionadas com a obra não concluída do Hotel de Santarém, cuja demolição foi agora iniciada, para as quais solicita resposta por escrito sobre os fundamentos jurídicos e técnico/económicos que levaram a Câmara a permitir a demolição ou a não reconstrução, como estava inicialmente previsto, da estrutura do Hotel, bem como o valor da respetiva compensação.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Técnica de Informática a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 18 de novembro de 2013

174

--- Luís Farinha _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____